


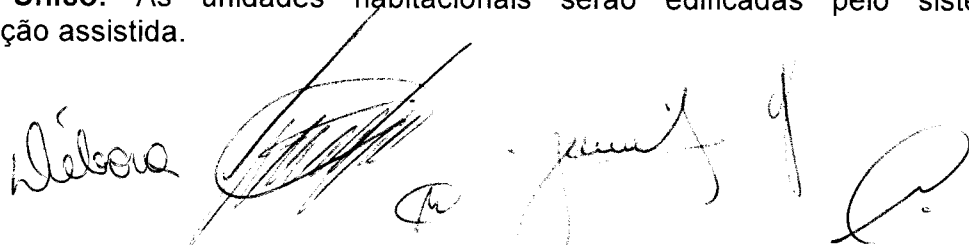
Nº: 0178/CONV/2014

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, COM A  
ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO  
HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44  
UDS, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por Diretor-Presidente, Sr. MOUNIR CHAOWICHE, portador da carteira de identidade RG. n.º 2.082.899-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 394.463.109-97 e por seu Diretor de Programas e Obras, Sr. ORLANDO AGULHAM JUNIOR, portador da carteira de identidade RG n.º 1.169.211-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** inscrito no CNPJ/MF sob n.º **76.206.473/0001-01**, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIME LUIS BASSO, portador da carteira de identidade RG n.º 9.461.695-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 277.730.000-34, com a anuência da **ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.442.044/0001-37, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426, cidade de CÉU AZUL/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, Sr. JAMPIER VEDANA, portador da carteira de identidade RG n.º 8.534.840-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 008.710.689-23, e por sua Tesoureira, Sra. DÉBORA MARILIA BACKES, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.317.398-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 034.261.379-09, que ao final assinam, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 28/2014 de 15.04.2014, processo protocolizado sob n.º 13.122.205-0, nos termos da Lei estadual n.º 15.608/2007, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de **44 (quarenta e quatro)** unidades habitacionais, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula n.º 16.941, com área total de 14.425,00 m<sup>2</sup>, CRI 1º Ofício da Comarca de Matelândia - PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de Céu Azul.

**Parágrafo Único:** As unidades habitacionais serão edificadas pelo sistema de autoconstrução assistida.




**CLÁUSULA SEGUNDA - Das atribuições do Município:** Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infraestrutura obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro.
- **Urbanização e Infraestrutura**
  - Galerias de águas pluviais;
  - Meio-fio moldado "in loco";
  - Pavimentação em CBUQ;
  - Calçadas, rampas e acessos;
  - Sinalização viária;
  - Plantio de grama em placas.
- b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infraestrutura, conforme acima, caso necessário;
- c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se.
- d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;
- e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- g) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;
- h) Averbar junto ao CRI as construções das unidades habitacionais;
- i) Promover a abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados;
- j) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das atribuições da COHAPAR:** Caberá a COHAPAR:

- a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta do convênio em conformidade os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;
- b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;
- c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;
- d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e

*[Handwritten signatures and stamps]*



prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;

- e) Fiscalizar a obra da presente parceria e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;
- f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;
- g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos:** Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 250.456,22 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), são oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Associativo - Recursos do FGTS da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

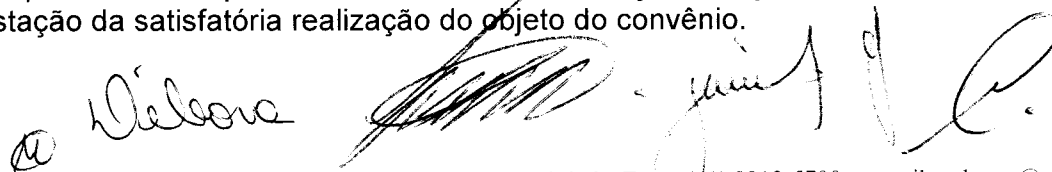
SERVIÇOS	VALORES
Galerias de águas pluviais	28.119,62
Meio-fio moldado "in loco"	27.993,79
Pavimentação em CBUQ	156.193,52
Calçadas, rampas e acessos	31.243,85
Sinalização viária	2.612,16
Plantio de grama em placas	4.293,28
<b>TOTAL</b>	<b>250.456,22</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro da obra, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

**Parágrafo Segundo:** Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** O presente convênio tem validade por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, concordando os partícipes, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização:** A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio através da empregada Odete Terezinha Fracaro, do Escritório Regional de Cascavel, o qual fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como o acompanhamento, por meio de visitas e medição/aferição dos serviços realizados e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.




**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:** O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Alteração:** O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários.

**CLÁUSULA NONA - Do Foro:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

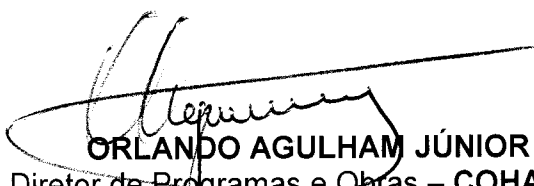
Curitiba, 5 de maio de 2014

  
**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal de CÉU AZUL

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná

  
MOUNIR CHAOWICHE  
DIRETOR PRESIDENTE

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor Presidente - COHAPAR


  
**ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**  
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

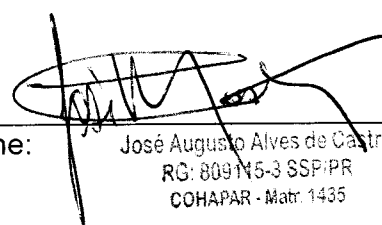
Anuentes:

  
**JAMPIER VEDANA**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO

  
**DÉBORA MARILIA BACKES**  
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO

Testemunhas:

  
Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: CPF: 051.155.124-09  
RG: 9.001.428-5

  
Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 809145-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435



**PLANO DE TRABALHO**

**Nº: 0178/CONV/2014**

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de Céu Azul		<b>CNPJ/MF</b> 76.206.473/0001-01	
<b>Endereço:</b> Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426	<b>Município</b> Céu Azul/PR	<b>CEP</b> 85840-000	<b>Telefone</b> (45) 3266-1122
<b>Web site:</b> www.ceuazul.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> pme.gab@netceu.com.br	
<b>Nome do Responsável</b> JAIME LUIS BASSO			
<b>RG:</b> 9.461.695-6 SSP/PR	<b>CPF</b> 277.730.000-34	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br	
<b>Nome do Responsável</b> MOUNIR CHAOWICHE			
<b>RG:</b> 2.082.899-4 SSP/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente	
<b>ORLANDO AGULHAM JUNIOR</b>			
<b>RG:</b> 1.169.211-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 401.466.509-72	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Obras	
<b>Entidade Anuente: ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS</b>		<b>CNPJ/MF</b> 18.442.044/0001-37	
<b>Nome do Responsável</b> JAMPIER VEDANA			
<b>RG:</b> 8.534.840-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 008.710.689-23	<b>Cargo</b> Presidente	
<b>Nome do Responsável</b> DÉBORA MARILIA BACKES			
<b>RG:</b> 8.317.398-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 034.261.379-09	<b>Cargo</b> Tesoureira	

**II – INTRODUÇÃO:**

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretarias de Estado, IAP, COPEL,

SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais e municípios e em parceria com Entidade legalmente constituída para a execução do empreendimento.

### **III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de **44 (quarenta e quatro)** unidades habitacionais, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 16.941, com área total de 14.425,00 m<sup>2</sup>, CRI 1º Ofício da Comarca de Matelândia - PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de Céu Azul.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

### **JUSTIFICATIVA:**

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

O Programa será desenvolvido, além das parcerias públicas, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS**, que é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

Os serviços de infra-estrutura de galerias de águas pluviais, meio-fio, pavimentação em CBUQ, calçadas e rampas de acessos, sinalização viária e plantio de grama em placas serão executados pelo Município parceiro.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida. Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

#### **IV - METAS QUANTITATIVAS**

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, no município de Céu Azul, através do sistema de autoconstrução assistida.

#### **V - METAS QUALITATIVAS**


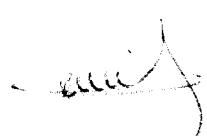
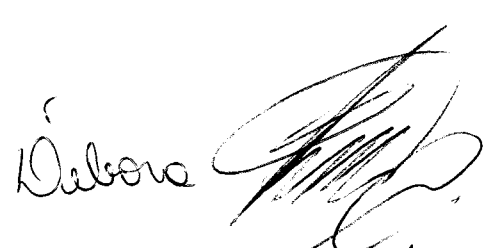
- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

#### **VI – METAS ETAPAS E ATRIBUIÇÕES**

METAS	Duração	
	Início	Término
<b>1 – Urbanização e Infraestrutura</b>		
1 - Galeria de Águas Pluviais	01/06/2014	01/10/2014
2 - Meio-fio moldado "inloco"	15/06/2014	15/10/2014
3 - Pavimentação em CBUQ	15/06/2014	15/10/2014
4 - Calçadas, rampas e acessos	30/06/2014	30/11/2014
5 - Sinalização Viária	30/06/2014	30/11/2014
6 - Plantio de Grama em Placas	30/06/2014	30/11/2014

ETAPAS	
<b>1 – Urbanização e Infraestrutura</b>	
1.1 - Galerias de águas pluviais	R\$ 28.119,62
1.2 - Meio-fio moldado "inloco"	R\$ 27.993,79
1.3 - Pavimentação em CBUQ	R\$ 156.193,52
1.4 - Calçadas, rampas e acessos	R\$ 31.243,85
1.5 - Sinalização Viária	R\$ 2.612,16
1.6 - Plantio de Grama em Placas	R\$ 4.293,28
<b>TOTAL GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>R\$ 250.456,22</b>

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>Caberá a COHAPAR:</p> <p>a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta deste instrumento, observando-se os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;</p> <p>b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;</p> <p>c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;</p> <p>d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;</p> <p>e) Fiscalizar a obra e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;</p> <p>f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;</p> <p>g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.</p>	05/2014	05/2016



<p><b>ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO</b></p> <p>Caberá ao Município:</p> <p>a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infra-estrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Urbanização e Infraestrutura</b><ul style="list-style-type: none"><li>➤ Galerias de águas pluviais;</li><li>➤ Meio-fio moldado "in loco";</li><li>➤ Pavimentação em CBUQ;</li><li>➤ Calçadas, rampas e acessos;</li><li>➤ Sinalização viária;</li><li>➤ Plantio de grama em placas.</li></ul></li></ul> <p>b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infra-estrutura, conforme acima, caso necessário;</p> <p>c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se;</p> <p>d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;</p> <p>d) Conceder a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se;</p> <p>e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;</p> <p>g) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;</p> <p>e) Averbar junto ao CRI as construções das unidades habitacionais;</p> <p>f) Abertura de conta específica para a movimentação financeira deste convênio;</p> <p>g) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.</p>	<p>05/2014</p>	<p>05/2016</p>
---	----------------	----------------

*(Handwritten signatures and initials)*

## VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

## VIII - DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 250.456,22 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), são oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Associativo - Recursos do FGTS da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Os recursos serão repassados através de depósito bancária, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme cronograma físico-financeiro da obra, anexo a este Plano, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

Curitiba, 5 de maio de 2014.



**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal de CÉU AZUL

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



**MOUNIR CHAOWICHE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor Presidente - COHAPAR



**ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**  
Diretor de Programas e Obras – COHAPAR

Anuentes:



**JAMNIER VEDANA**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO



**DÉBORA MARILIA BACKES**  
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**  
INFRAESTRUTURA INCIDENTE

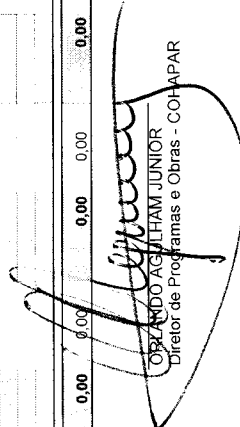
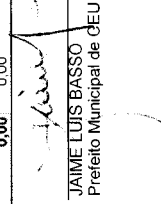
0,00

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

programa: IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS  
 empreendimento (nome): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
 construtora: CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI  
 responsável técnico: VALTER CAVALLARI

Modalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO  
 CPF ou CGC: 486.175.599-00  
 endereço: RUA SÃO SALVADOR X RUA COLOMBO  
 CGC: 76.592.807/0001-22  
 CREA e CPF: 14530 - D/PR.402.745.439-15

**2 - CRONOGRAMA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	MÉS - 1		MÉS - 2		MÉS - 3		MÉS - 4		MÉS - 5		MÉS - 6	
					SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
	DRENAGEM / AGUAS PLUVIAIS	R\$28.119,61	9,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAVIMENTAÇÃO - CBUQ	R\$156.193,52	72,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GUÍAS	R\$27.993,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CALÇADAS	R\$31.243,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SINALIZAÇÃO	R\$2.612,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAISAGISMO	R\$4.293,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COHAPAR</b> Companhia de Habitação do Paraná																
 ANDERSON AGUILHAM JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE																
 JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal de DEU AZUL																
<b>TOTAL</b>		<b>R\$250.456,22</b>	<b>81,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,93</b>	<b>1,87</b>	<b>2,80</b>


### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

INFRAESTRUTURA INCIDENTE 0,00

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

programa: IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS  
 proponente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
 empreendimento ( nome ): CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI  
 construtora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
 responsável técnico: VALTER CAVALLARI  
 RUA SÃO SALVADOR X RUA COLOMBO  
 496.175.599-00  
 76.592.807/0001-22  
 14530 - DJPR

**2 - CRONOGRAMA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS - 7		MÊS - 8		MÊS - 9		MÊS - 10		MÊS - 11		MÊS - 12	
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
DRENAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS		R\$28.119,61	9,33	20,00	50,00	20,00	70,00	20,00	20,00	10,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
PAVIMENTAÇÃO - CBUQ		R\$156.193,52	72,32	10,00	10,00	20,00	30,00	30,00	0,00	20,00	50,00	70,00	87,92	100,00	
GUIAS		R\$27.993,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CALÇADAS		R\$31.243,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SINALIZAÇÃO		R\$2.612,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PAISAGISMO		R\$4.293,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>COHAPAR</b> Companhia de Habitação do Paraná															
 MARCELO MACHADO DIRETOR PRESIDENTE															
<b>TOTAL</b>		<b>R\$250.456,22</b>	<b>81,64</b>	<b>9,10</b>	<b>17,89</b>	<b>16,33</b>	<b>28,22</b>	<b>16,33</b>	<b>44,55</b>	<b>15,40</b>	<b>59,95</b>	<b>12,96</b>	<b>72,90</b>	<b>8,91</b>	<b>81,81</b>

ORLANDO AQUILHAM JUNIOR  
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

JAIMÉ LUIS BASSO  
Prefeito Municipal de OEU AZUL



**Extrato do Convênio nº 0090/CONV/2014 - Participes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Associação do Conjunto Residencial Assis Chateaubriand II - 39 UDS, Programa Urbano de Habitação de Interesse Social, no Município de Assis Chateaubriand/PR.

**Objeto:** Execução do empreendimento Residencial Assis Chateaubriand II - 5ª Etapa - 1ª Fase, no Município de ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 39 unidades habitacionais.

**Data:** 06.03.2014 **Recursos:** R\$ 1.280.397,44 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS, - Fora do MCMV, - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 10/2014 de 17.02.2014. **Processo:** 13.037.499-9.

R\$ 72,00 - 58568/2014

**Extrato do Convênio nº 0178/CONV/2014 - Participes:** COHAPAR, e o Município de Céu Azul, com a anuência da Associação do Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani - 44 UDS.

**Objeto:** Execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 44 unidades habitacionais, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 16.941, com área total de 14.425,00 m². CRI 1º Ofício da Comarca de Matelândia - PR.

**Data:** 05.05.2014 **Recursos:** R\$ 250.456,22, oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Associativo - Recursos do FGTS da CAIXA - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 28/2014 de 15.04.2014. **Processo:** 13.122.205-0.

R\$ 72,00 - 58562/2014

**Extrato do Convênio nº 0160/CONV/2014 - Participes:** COHAPAR e a AMIMRI - Associação dos Moradores das Margens do Rio Iguçu, com a anuência do Município de Rio Bom.

**Objeto:** Viabilizar a produção de empreendimento denominado jardim Veneto com 149 unidades habitacionais, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), destinado à habitação popular no Município de Rio Bom, Estado do Paraná, devidamente matriculado sob o nº 17.063. Registro de Imóveis de Marilandia do Sul - PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS - Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR.

**Data:** 24.06.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 32/2014 de 28.04.2014. **Processo:** 13.144.748-5.

R\$ 96,00 - 58598/2014

#### Extrato de TA (7º) ao contrato nº 6078/CONT/2010

**PARTES:** VIAPLAN ENGENHARIA LTDA e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato originário, por 06 meses, contados de 28/05/2014 a 28/11/2014, com vigência até 28/02/2015. **FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 41/2014, de 29/05/2014. **ASSINATURA:** 12/06/2014.

R\$ 48,00 - 58603/2014

## COMPAGAS

#### EXTRATO DO CONTRATO SR-PR-00252/2014 DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO

**PERMISSOR:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

**PERMISSIONÁRIA:** COMPAGAS - COMPANHIA PARANAENSE DE GAS

**PERMISSÃO:** utilização da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-476/PR com ocupação longitudinal e travessia entre os kms 146+247 e 152+200 para implantação de rede de distribuição de gás natural.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR:** R\$ 42.856,80 (1ª parcela R\$ 16.637,53, 2ª parcela R\$ 16.637,53 e 3ª parcela R\$ 9.581,74).

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos.

**DATA:** 26/05/2014

R\$ 96,00 - 58765/2014

Extrato TA 02 ao contrato COMPAGAS 042/2012  
**CONTRATADO:** HAPNER E KROETZ ADVOGADOS S/C  
**CNPJ:** 00.372.000/0001-12  
**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2014.  
**DATA:** 06/06/2014

R\$ 48,00 - 58749/2014

## COPEL

#### ADITAMENTO

A COPEL comunica a existência do Aditamento nº 01 ao Pregão Presencial COPEL Nº SAT140026/2014; Objeto: Solução de inventário de recursos e serviços denominado OSS; data da sessão: alterada para SINE DIE; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41)3331-3113.

R\$ 48,00 - 58330/2014

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL DIS SAD140116

**Objeto:** Execução de serviços comerciais no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço - US, como segue:

**Lotes 01 e 02. Quantidade:** 19.584 USs, cada lote. **Local de execução:** Agência de Maringá. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Preço unitário máximo:** R\$ 9,96 por US; total da licitação R\$ 390.113,28. **Abertura dos envelopes:** 14h00min do dia 01 de agosto de 2014, térreo, na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, em Maringá, PR. **Os envelopes deverão ser entregues no mesmo endereço até às 17h00min do dia útil anterior à data prevista para abertura.** **Informações:** Fone (44) 3293-5125 - e-mail: [licitacao.nro@copel.com](mailto:licitacao.nro@copel.com).

R\$ 72,00 - 58990/2014

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL DIS SAD140134

**Objeto:** Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço (US), como segue:

**Lotes 01 e 02. Quantidade:** 11.700 USs, cada lote. **Local de execução:** Divisão de Execução da Manutenção Noroeste. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Preço unitário máximo:** R\$ 34,93 por US; total da licitação: R\$ 817.362,00. **Abertura dos envelopes:** 09h00min do dia 31 de julho de 2014, térreo, na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, em Maringá, PR. **Os envelopes deverão ser entregues no mesmo endereço até às 17h00min do dia útil anterior à data prevista para abertura.** **Informações:** E-mail: [licitacao.nro@copel.com](mailto:licitacao.nro@copel.com). Fone: (44) 3293-5125.

R\$ 72,00 - 59016/2014

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL DIS SAD140137

**Objeto:** Execução de serviços de roçada e limpeza de faixa de servidão de Linhas de Transmissão de energia elétrica de 69 e 138 kV, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço (US), como segue:

**Lote Único. Quantidade:** 16.563 USs. **Local de execução:** Área da Divisão de Manutenção Eletromecânica Noroeste. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Preço unitário máximo:** R\$ 18,08 por US; total da licitação: R\$ 299.459,04. **Abertura dos envelopes:** 14h00min do dia 31 de julho de 2014, térreo, na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, em Maringá, PR. **Os envelopes deverão ser entregues no mesmo endereço até às 17h00min do dia útil anterior à data prevista para abertura.** **Informações:** E-mail: [licitacao.nro@copel.com](mailto:licitacao.nro@copel.com). Fone: (44) 3293-5125.

R\$ 96,00 - 58963/2014

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- Pregão Presencial Copel nº SAD140076/2014;

**Objeto:** Uniforme para Leiturista; Valor Máximo da Licitação: R\$ 226.150,00; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 14/07/2014, às 09h00. Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2382.

- Pregão Eletrônico COPEL Nº SAD140090/2014

**Objeto:** Serviços para avaliação dos bens e instalações a serem incorporados ao ativo imobilizado em serviço da Copel Distribuição S.A.; Valor Máximo da Licitação: R\$ 485.000,00; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 09/07/2014, às 14h00; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2257.

R\$ 72,00 - 58596/2014

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL SAD140025

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço - US. **EMPRESA VENCEDORA:** Lote Único: TORREPAR - EPP (R\$ 7,73). Resultado homologado em: 24/06/2014.

#### RESUMO DE CONTRATOS COPEL - VADNRT

-AES COPEL VADNRT 4600005420. **Contratada:** CACAMBA OBRA LIMPA LTDA - CNPJ: 02.324.129 0001-80. **Objeto:** Locação de caçamba, recolhimento e destinação de entulhos da obra para reforma das cantinas do prédio da Divisão Administrativa Norte. **Vigência:** 30 dias. **Data de Assinatura:** 10/06/2014. **Valor da AES:** R\$ 200,00; Conforme Dispensa de Licitação nº SAD140066, fundamentada no artigo 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93 e no artigo 34, inciso II da Lei Estadual 15.608/07.

R\$ 96,00 - 58780/2014